

25/11



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA

20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, nº 1.142 - 9º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo: **0001452-95.1998.8.16.0001**

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Valor da Causa: R\$378.513,38

Exequente(s): • EDISON FLAVIO DORL (RG: 5347807 SSP/PR e CPF/CNPJ: 016.322.219-34)
Cândido Hartmann, 531 10º and. - ap. 1001 - CURITIBA/PR

• ANÉSIA MARIA RIBEIRO DORL (CPF/CNPJ: 252.803.339-72)
Avenida Cândido Hartmann, 531 ap. 1001 - Mercês - CURITIBA/PR - CEP:
80.730-440

Executado(s): • IESA - Administradora de Bens Ltda. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Presidente Faria, 51 cj. 1302 - CURITIBA/PR

• Espólio de Abílio Gonçalves de Abreu Neto (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
representado(a) por Regina Teresinha Muggiati de Abreu (CPF/CNPJ:
462.703.619-15)
Rua Desembargador Motta, 2800 14º andar - CURITIBA/PR

RECEBIDO 20/11/2016 14:59

Handwritten initials

A DOUTORA **FRANCIELI CIT**, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

Mandado nº. 1879

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, **Paulo Celso N. da Rocha**, que em cumprimento ao presente, devidamente assinado, extraído dos presentes autos, que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, se dirija nesta Cidade, e aí sendo proceda a **ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO** realizada por essa Serventia, sobre o imóvel objeto da matrícula nº. **24.374** do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, conforme fotocópias da matrícula, auto de penhora e laudo de avaliação, seguem em anexo como parte integrante deste mandado.

CUMpra-se, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

Oloir Soares da Silva Júnior
Analista Judiciário

EXCELENTÍSSIMA Srª DOUTORA FRANCIELE CIT.

MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ação: Cumprimento de sentença
Autos nº 0001452-95.1998.8.16.0001

Requerente: Edison Flavio Dorl e outra.

Requerido: IESA – Adminstradora de Bens Ltda. e outro.

AOS/ oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à rua Sanito Rocha nº 261 – onde em diligência eu Oficial de Justiça, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação de Vossa Excelência, e ai sendo, após observar as formalidades legais, passei a proceder a Avaliação sobre o bem abaixo descrito e especificado:

IMÓVEL – “Apartamento nº 901, tipo duplex, tipo “1” do bloco B, dos 18º e 19º pavimentos-tipo, do EDIFÍCIO TORRANCE, localizado à Avenida São José, esquina com a rua Sanito Rocha, nesta Capital, com a área construída privativa de 73,562m², área construída de uso comum de 17,08m², perfazendo a área construída total de 90,642m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00915778, e mais vaga de garagem sob nº 40, para estacionamento de um automóvel de passeio até tamanho Voyage,

localizada no pavimento térreo, com a área construída privativa de 9,60m², área construída de uso comum de 11,0593m², perfazendo a área construída total de 20,6593m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00208726, do lote de terreno 29-A-9, que está construído o Edifício, do Cadastro Municipal e demais características constantes da matrícula n° 24374, do Cartório de Registro de imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.

Após usando o método comparativo de mercado, sendo que não foi possível adentrar ao imóvel, e pelo fato do acima exposto AVALIO o bem em R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)

Do que para constar lavro o presente Auto, que depois de lido e achado vai devidamente assinado.



PAULO CELSO NEVES DA ROCHA
OFICIAL DE JUSTIÇA